



## Valores Referenciais de Honorários Contábeis

Vigência: Junho de 2012 a Maio de 2013

### Preâmbulo

Tendo em vista a necessidade de valorização da profissão contábil, a Assembleia Geral dos Associados do Sinescontábil/MG, em 24/05/2012, aprovou os presentes **Parâmetros de fixação de HONORÁRIOS CONTÁBEIS**. O presente instrumento foi elaborado de acordo com as disposições presentes na Resolução 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade que, em especial, prevê a necessidade de reivindicação de remuneração condigna para o exercício da profissão (inc. IX, art. 2º).

O profissional da contabilidade possui liberalidade quanto à determinação dos valores dos honorários contábeis, podendo utilizar o presente referencial como parâmetro. Deverá, ainda, nos termos do artigo 6º da Resolução 803/96, fixar o valor dos serviços, **por contrato escrito**, considerando os elementos seguintes:

- I** – a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
- II** – o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- III** – a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- IV** – o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;
- V** – a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;
- VI** – o local em que o serviço será prestado.

Os valores referenciais foram divididos em 04 grupos, de acordo com a característica do serviço contábil a ser executado, a saber:

**Quadro I – Escrituração Contábil**

**Quadro II – Escrituração Fiscal**

**Quadro III – Serviços relacionados ao Departamento Pessoal**

**Quadro IV – Serviços Avulsos**



**SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS  
CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINESCONTÁBIL-MG.**

Para a apuração dos valores do quadro I e II, foram utilizados como parâmetro o **faturamento anual** das entidades. O valor de referência sugerido é o Honorário Contábil **mensal**.

Caso preste mais de um serviço previsto nos quadros I, II, III e IV, o parâmetro do honorário contábil mensal será a soma dos respectivos valores de referência de cada quadro.

**Quadro I – Escrituração Contábil**

Nos termos da Legislação Civil e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, todas as entidades, sejam empresas comerciais, industriais, prestadoras de serviços, entidades sem fins lucrativos, condomínios, entre outros, estão obrigadas a efetuar a **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**. O faturamento anual de tais entidades serve como parâmetro, tendo em vista que, quanto maior o faturamento, maior o trabalho contábil a ser realizado.

<b>FATURAMENTO ANUAL</b>	<b>HONORÁRIO MENSAL</b>
De R\$ 0,00 à R\$ 120.000,00	R\$ 650,00
De R\$ 120.001,00 à R\$ 240.000,00	R\$ 750,00
De R\$ 240.001,00 à R\$ 460.000,00	R\$ 850,00
De R\$ 460.001,00 à R\$ 580.000,00	R\$ 950,00
De R\$ 580.001,00 à R\$ 700.000,00	R\$ 1.150,00
De R\$ 700.001,00 à R\$ 920.000,00	R\$ 1.600,00
De R\$ 920.001,00 à R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.900,00
De R\$ 1.160.001,00 à R\$ 1.400.000,00	R\$ 2.200,00
De R\$ 1.400.001,00 à R\$ 1.800.000,00	R\$ 2.500,00
De R\$ 1.800.001,00 à R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.800,00
De R\$ 2.400.001,00 à R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.400,00
Acima de R\$ 3.000.000,00	À Combinar

**Quadro II – Escrituração Fiscal**

O quadro a seguir relaciona os valores referentes à execução e responsabilidade técnica pelos serviços de escrituração fiscal do Contribuinte, com exceção da emissão de notas fiscais, faturas, recibos, cartas de cobranças e recursos mesmo que na esfera administrativa.



**SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS  
CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINESCONTÁBIL-MG.**

No serviço de escrituração fiscal, salvo disposição contratual em contrário, está incluso também a apuração dos tributos de acordo com a legislação de regência para cada entidade, bem como a elaboração das declarações acessórias.

O parâmetro é o faturamento anual das entidades, aliado à forma de apuração de tributos qual seja, SIMPLES NACIONAL, LUCRO PRESUMIDO ou LUCRO REAL, considerando que a forma de tributação é que determina as obrigações acessórias inerentes, a sua periodicidade e o grau de responsabilidade profissional.

<b>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>	
<b>Faturamento Anual</b>	<b>Honorário Mensal</b>
De R\$ 0,00 à R\$ 120.000,00	R\$ 385,00
De R\$ 120.001,00 à R\$ 240.000,00	R\$ 493,00
De R\$ 240.001,00 à R\$ 460.000,00	R\$ 565,00
De R\$ 460.001,00 à R\$ 580.000,00	R\$ 665,00
De R\$ 580.001,00 à R\$ 700.000,00	R\$ 712,00
De R\$ 700.001,00 à R\$ 920.000,00	R\$ 742,00
De R\$ 920.001,00 à R\$ 1.160.000,00	R\$ 835,00
De R\$ 1.160.001,00 à R\$ 1.400.000,00	R\$ 867,00
De R\$ 1.400.001,00 à R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.070,00
De R\$ 1.800.001,00 à R\$ 2.400.000,00	R\$ 1.210,00
De R\$ 2.400.001,00 à R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.347,00
Acima de R\$ 3.000.000,00	À Combinar

<b>EMPRESA COM APURAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO</b>	
<b>Faturamento Anual</b>	<b>Honorário Mensal</b>
De R\$ 0,00 à R\$ 120.000,00	R\$ 572,00
De R\$ 120.001,00 à R\$ 240.000,00	R\$ 665,00
De R\$ 240.001,00 à R\$ 460.000,00	R\$ 835,00
De R\$ 460.001,00 à R\$ 580.000,00	R\$ 1024,00
De R\$ 580.001,00 à R\$ 700.000,00	R\$ 1.068,00
De R\$ 700.001,00 à R\$ 920.000,00	R\$ 1.268,00
De R\$ 920.001,00 à R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.361,00
De R\$ 1.160.001,00 à R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.452,00
De R\$ 1.400.001,00 à R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.683,00
De R\$ 1.800.001,00 à R\$ 2.400.000,00	R\$ 1.833,00
De R\$ 2.400.001,00 à R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.020,00
Acima de R\$ 3.000.000,00	À Combinar

<b>EMPRESA COM APURAÇÃO PELO LUCRO REAL</b>	
<b>Faturamento Anual</b>	<b>Honorário Mensal</b>
De R\$ 0,00 à R\$ 120.000,00	R\$ 1.120,00
De R\$ 120.001,00 à R\$ 240.000,00	R\$ 1.244,00
De R\$ 240.001,00 à R\$ 460.000,00	R\$ 1.346,00
De R\$ 460.001,00 à R\$ 580.000,00	R\$ 1.533,00
De R\$ 580.001,00 à R\$ 700.000,00	R\$ 1.806,00
De R\$ 700.001,00 à R\$ 920.000,00	R\$ 1.980,00
De R\$ 920.001,00 à R\$ 1.160.000,00	R\$ 2.355,00
De R\$ 1.160.001,00 à R\$ 1.400.000,00	R\$ 2.520,00
De R\$ 1.400.001,00 à R\$ 1.800.000,00	R\$ 2.904,00
De R\$ 1.800.001,00 à R\$ 2.400.000,00	R\$ 3.078,00
De R\$ 2.400.001,00 à R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.533,00
Acima de R\$ 3.000.000,00	À Combinar

### **Quadro III – Departamento Pessoal**

O quadro a seguir relaciona os valores referentes à execução e responsabilidade técnica dos serviços de Departamento Pessoal, com exceção da seleção e pagamento de pessoal. Nos serviços, estão compreendidos a elaboração das obrigações acessórias inerentes (CAGED, GEFIP, GRPS, RAIS, etc.) O valor é diretamente proporcional ao número de empregados da entidade.

<b>Nº DE EMPREGADOS</b>	<b>VALOR</b>
De 01 à 05 empregados	R\$ 350,00
De 06 à 10 empregados	R\$ 500,00
De 11 à 15 empregados	R\$ 750,00
De 16 à 30 empregados	R\$ 1.250,00
De 31 à 60 empregados	R\$ 1.850,00
De 61 à 100 empregados	R\$ 2.500,00
Acima de 100 empregados	À Combinar

### **CONSIDERAÇÕES**

Recomendamos que os profissionais da contabilidade estabeleçam **por escrito** a responsabilidade técnica, bem como a definição da remuneração pelos serviços prestados. Vale ressaltar, mais uma vez, que os presentes valores são apenas um referencial, sendo que deverá ser levado em consideração, a peculiaridade de cada cliente, bem como o disposto no artigo 6º da Resolução 803/96 do CFC.



**SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS  
CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINESCONTÁBIL-MG.**

**Quadro V – Serviços Esporádicos ou Avulsos**

O quadro a seguir relaciona os valores para a elaboração dos honorários pelos Serviços Esporádicos dos já clientes ou para serviços avulsos dos não clientes, sendo que para os não clientes, recomendamos um acréscimo de 50%.

<b>SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>
Elaboração de Contrato Social Ltda /Alteração Contratual	R\$ 1.600,00
Elab. de Estatuto Social (S/A, Sindicatos, Associação e Cooperativa)	R\$ 2.700,00
Ata de Fundação (S/A, Sindicatos, Associação e Cooperativa)	R\$ 3.300,00
Preenchimento de Formulário de Firma Individual	R\$ 1.000,00
Baixa de empresas	R\$ 4.000,00
Consulta Prévia (JUCEMG ou PBH)	R\$ 400,00
Homologação de Rescisão Trabalhista	R\$ 150,00
Declaração de IRPF (Completa)	R\$ 500,00
Declaração de IRPF (Com Desconto Padrão)	R\$ 300,00
Declaração do ITR (Por Propriedade)	R\$ 300,00
Carne Leão com livro caixa da Receita Federal	R\$ 1.300,00
Certidão Negativa de Débitos	R\$ 100,00
Elab. de Estudos, Planej. Fiscal, Custos, Orçamentos, Pareceres.	À Combinar
Outros serviços não especificados	À Combinar

**Em dezembro de cada ano, os honorários contábeis serão calculados em dobro devido ao encerramento do balanço.**

Os **Valores Referenciais de Honorários Contábeis foram elaborados** pelo Sindicato dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais – Sinescontábil/MG e a Federação dos Contabilistas de Minas Gerais – Fecon/MG.